

Perguntas Frequentes

1 - Quem pode realizar a matrícula para 2020? A matrícula para o ano letivo de 2020, deverá ser realizada pelo responsável legal ou estudante maior de 18 anos.

2 - Onde fazer a matrícula?

2.1. Online - por meio da plataforma Secretaria Escolar Digital - SED ou no aplicativo “Minha Escola SP”. Lembrando que a matrícula por meio do acesso à plataforma SED e ao aplicativo “Minha Escola SP” é apenas para os estudantes da Rede Estadual;

2.2. Pessoalmente - na Secretaria da Escola.

3 - Como realizar a matrícula online? O processo de matrícula online, implica na atualização cadastral, que pode ser feita na plataforma SED ou no aplicativo "Minha Escola SP" (O aplicativo está disponível gratuitamente na “Play Store” da Google – para aparelhos com sistema Androide – e “App Store” para o sistema “IOS”).

O responsável só conseguirá efetuar a matrícula online se tiver cadastro na SED. Caso não esteja cadastrado, basta solicitar na própria escola.

Todas as alterações relacionadas a matrícula, serão comunicadas pelo e-mail cadastrado.

4 - Onde consultar a matrícula do

estudante?

O resultado da matrícula 2020 estará disponível para ser consultado, a partir do dia 28 de novembro de 2019, por meio do aplicativo "Minha Escola SP", ou no site:

<https://sed.educacao.sp.gov.br/ConsultaPublica/Consulta> e em qualquer escola pública.

5 - Em relação a atualização cadastral, é preciso levar comprovante para atualização do endereço residencial?

5.1. Para atualização online, o responsável deverá fazer "upload", ou seja, inserir o arquivo do comprovante diretamente na plataforma SED ou no aplicativo "Minha Escola SP".

5.2. Para atualização realizada na própria unidade escolar, o responsável deverá ter em mãos o comprovante de residência.

5.3. Caso o responsável tenha mais de um estudante matriculado em unidades escolares diferentes, será necessário realizar o cadastro em todas as unidades, ou, já sendo cadastrado, realizar todos os procedimentos por meio do aplicativo "Minha Escola SP".

6 - Quais são os documentos que poderão servir de comprovante de residência? Serão aceitos como comprovantes de residência os documentos descritos no anexo à legislação que rege o Programa de Matrícula Antecipada/Chamada Escolar - Ano 2020, e que seguem a seguir relacionados:

- a. Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
- b. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- c. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia

elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel; d. Declaração anual de IRPF; e. Demonstrativo/comunicado do INSS ou da SRF; f. Contracheque emitido por órgão público; g. TRCT – Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho; h. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional; i. Fatura de cartão de crédito; j. Extrato/demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança; k. Extrato/demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira; l. Extrato do FGTS; m. Guia/carnê do IPTU ou IPVA; n. CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos; o. Infração de trânsito; p. Laudo de avaliação de imóvel pela CAIXA; q. Escritura ou Certidão de Ônus do imóvel;

Declaração firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, conforme Lei no 7115/1983.

7 – Em relação aos sistemas online, qual é o *login* e a senha da plataforma SED e do aplicativo “Minha Escola SP”? Já para acessar o aplicativo “Minha Escola SP”, o responsável utiliza no usuário apenas os números do “RG” com dígito, sem pontos e traços, e a senha é apenas o número de seu CPF.

O login do responsável na SED é composto pelo usuário que deve conter a sigla “RG” + número do “RG” com dígito + UF, e a senha é o número de seu CPF, sem pontos e traços.

8 - O que fazer para o caso de esquecer a senha? Caso o responsável tenha trocado a senha e não se recorde, basta clicar em “esqueci minha senha”, na página inicial da plataforma SED e preencher o número do CPF, sem pontos e traços, para obter a nova senha que receberá no e-mail cadastrado.

9 - Quantos responsáveis eu posso cadastrar? Todos os responsáveis cadastrados na ficha do estudante têm acesso também à opção de matrícula no sistema, por isso e para sua segurança, recomenda-se

cadastrar apenas os responsáveis legais.

10 - Qual a data para efetuar a matrícula? O período de matrícula para estudantes das redes públicas do Estado de São Paulo será de 26 de agosto até 23 de setembro de 2019.

11 - O que fazer para o estudante que ainda não possui matrícula na rede pública? Para os estudantes de outras redes (particulares, de outros estados ou países) ou que não se encontram matriculados em 2019, a inscrição na rede pública estará aberta, em 2019, **entre os dias 1o a 31 de outubro.**

Reforçamos que toda escola pública (estadual ou municipal) é posto de atendimento, informação e inscrição.

12 - O estudante poderá mudar de escola após o período de matrícula antecipada? Sim. Se houver interesse do estudante em mudar de escola o período de transferência - com ou sem mudança de endereço - será **de 29 de novembro a 5 de dezembro.**

13 - Meu filho pode ser matriculado em outra escola em 2020?

O aluno considerado em continuidade, será atendido na mesma unidade escolar.

Os alunos em condição de mudança de ciclo, que a escola não ofereça o respectivo tipo de ensino, serão atendidos em unidade escolar com vaga disponível, próxima de sua residência.

14 - Depois de matriculado o estudante pode perder a vaga? Sim. O candidato cuja matrícula foi efetivada e que não compareceu às aulas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia letivo, sem apresentar justificativa para as ausências, perderá a vaga.

15 - O que fazer para quem perdeu prazo de matrícula ou a vaga? As inscrições poderão ser realizadas durante todo ano letivo para qualquer interessado em estudar na rede pública. Basta que o responsável ou o

próprio estudante, no caso de maiores de 18 anos, dirija-se a qualquer escola pública e realize sua inscrição. Reforçamos que toda escola da rede pública de ensino (estadual ou municipal) é posto de atendimento e informação para o bom acolhimento da demanda escolar.

16 - Como faço a troca de horário/período? O responsável ou o próprio estudante, no caso de maiores de 18 anos, deve entrar em contato com a Secretaria da Escola e verificar a possibilidade da troca de horário/período na própria unidade de ensino.

17 - O estudante poderá fazer a inscrição de matrícula na rede municipal e ser encaminhado para a rede estadual? Sim. O estudante que fizer inscrição por interesse de ingresso na rede pública de ensino será encaminhado para uma escola pública próxima de sua residência, seja estadual ou municipal, desde que haja vaga para o tipo de ano/série pretendidos.

18 - O estudante que está com matrícula ativa no ano letivo e pretende mudar de escola, o que deve fazer? Solicitar a transferência, podendo ser inclusive para a modalidade EJA, por motivo de mudança de endereço residencial ou interesse dos responsáveis, a saber:

18.1. por alteração de endereço residencial, quando essa alteração inviabilizar a permanência do estudante na mesma unidade. Essa inscrição poderá ser realizada em qualquer escola pública;

18.2. por interesse do próprio estudante ou de seus pais/responsáveis, quando não há a necessidade de mudança de endereço para se efetivar a inscrição, sendo que, mesmo se efetivando a inscrição, o estudante tem de permanecer frequente na escola de origem, aguardando a comunicação, pela escola de destino, sobre a disponibilidade da vaga solicitada. Essa inscrição deverá ser realizada apenas na escola pretendida.

19 – Um estudante inscrito para Transferência pode cancelar a inscrição e desistir da vaga? Sim. Isso precisa ser comunicado à escola para a qual ele se inscreveu.

20 - O que irá mudar na rede estadual para o ano que vem?

20.1. Pedagógica: A principal mudança para 2020 é o "Inova Educação". Todos os estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, e do Ensino Médio terão 15 minutos a mais de aulas por dia e a inclusão de 3 novas disciplinas: "Projeto de Vida", "Tecnologia e Inovação" e "disciplinas eletivas".

20.2. Administrativa: Atualização de itens da "Ficha do Estudante" e matrícula por meio de acesso à SED e aplicativo "Minha Escola SP".

21 - Os estudantes de Ensino Médio podem optar pelo período noturno? Em 2020, para os estudantes ingressantes na 1ª série do Ensino Médio, será priorizado o atendimento no período diurno. Para solicitação de matrícula no noturno os responsáveis deverão realizar solicitação na escola mediante comprovante de que o estudante possui outras atividades que o impossibilite de estudar no diurno. Para quem já estuda no período noturno a continuidade está garantida.

22 - Na matrícula online, posso selecionar quantos cursos do Ensino Técnico Profissionalizante? O responsável/estudante pode selecionar até 3 opções de interesse pelos cursos.

23 - Posso selecionar Educação em Tempo Integral e Ensino Técnico Profissionalizante? Não, neste caso o responsável/estudante deve selecionar apenas uma das opções.

24 - Para quem é destinado o curso de Espanhol? O curso é destinado para apenas os estudantes ingressantes no Ensino Médio.

(Ex.: Estudante saiu do 9° ano do Ensino Fundamental e está ingressando na 1a série do Ensino Médio)

25 - O estudante poderá modificar seus interesses ao longo do ano?

O estudante e/ou pais/responsável poderá realizar as alterações de interesse a qualquer momento, ao longo do ano letivo de 2020.